



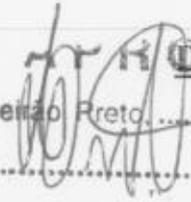
Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Nº

008197

 Ribeirão Preto, 17 DEZ. 2019
EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO E CUMPRIMENTO DA LEI 12.264/2010.

SENHOR PRESIDENTE,

Considerando que a Federação Brasileira dos Bancos - FEBRABAN propôs ação de inconstitucionalidade da Lei 12.264/2010, de acordo com o Acórdão a Ação foi julgada improcedente e revogou a liminar;

Considerando a Ação direta de Inconstitucionalidade nº 0346306-08.2010.8.26.0000;

Considerando que nos foi informado que novas ações foram ingressadas por outras agências bancárias;

Requeiro após ouvido o Plenário na forma regimental e observada as formalidades legais, seja oficiado a Secretaria Municipal da Fazenda afim de prestar todos os esclarecimentos sobre a aplicação e cumprimento da Lei 12.264/2010; e complementando com as respostas dos seguintes questionamentos:

- 1- Como é feita a fiscalização da Lei 12.264/2010?
- 2- Qual montante arrecadado em multas pelo não cumprimento da Lei



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

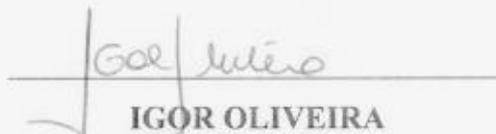
12.264/2010?

- 3- Quantas multas foram aplicadas desde a data em que a Lei 12.264/2010 passou a vigorar?
- 4- Todas as agências bancárias do município cumprem o que é determinado na Lei 12.264/2010?

O teor da Lei 12.264/2010 segue anexo.

Em conformidade com o artigo 8º linha “b” da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2019.


IGOR OLIVEIRA
Vereador